

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2025

SÚMULA: Aprova modelos padronizados de minutas de edital no âmbito da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR.

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, Sebastião Algacir Dalpra, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de padronização e planejamento das contratações públicas;

Considerando as boas práticas administrativas voltadas à uniformização dos procedimentos de licitação;

Considerando a necessidade de adoção de modelos oficiais de minutas de edital, garantindo segurança jurídica, transparência e economia processual;

RESOLVE:

Art. 1º –

Ficam aprovados os modelos padronizados de minutas de edital a serem utilizados pelos órgãos e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR.

Art. 2º –

Os modelos padronizados de minuta de edital deverão conter, obrigatoriamente, estrutura mínima composta por:

- I – Identificação do processo;
- II – Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa, quando aplicável;
- III – Objeto da contratação;
- IV – Valor estimado e fundamentação;
- V – Disposições preliminares;
- VI – Regras de participação;
- VII – Apresentação de propostas e documentos de habilitação;
- VIII – Critérios de julgamento;
- IX – Fase de habilitação;
- X – Ata de Registro de Preços (quando aplicável);
- XI – Recursos administrativos;
- XII – Infrações e sanções;
- XIII – Impugnações e pedidos de esclarecimento;
- XIV – Disposições gerais;
- XV – Anexos obrigatórios.

Art. 3º –

A Comissão Permanente de Licitações, a Equipe de Pregão e demais unidades responsáveis deverão adotar exclusivamente os modelos aprovados por esta Instrução Normativa.

Art. 4º –

Ficam estabelecidos os seguintes modelos oficiais:

- I – Edital de Pregão Eletrônico;
- II – Edital de Concorrência;
- III – Edital de Chamamento Público;
- IV – Edital de Dispensa Eletrônica;
- V – Declarações e demais anexos complementares.

Art. 5º –

As unidades requisitantes poderão solicitar adequação dos modelos apenas quando o objeto apresentar especificidade técnica que exija complementação.

Art. 6º –

Os modelos padronizados aprovados serão disponibilizados em meio eletrônico institucional e atualizados conforme alterações legais.

Art. 7º –

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas/PR, 24 de novembro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:354AF141

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/11/2025. Edição 3413
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>